

CONTRATO Nº 050/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0001-63, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, CNPJ: 04.056.214/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua João Lopes Magalhães, 185, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Romualdo Feitosa Silva, CPF: 897.080.242-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0001-63, estabelecida na Av. Humberto de Campos, Nº 3220, Bairro Bocaina, Ribeirão Pires/SP, CEP: 09426-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Srª Valéria Estevão Portela, CPF: xxx.584.598-xx, representante da CONTRATADA, firmam este Contrato, decorrente do Processo Nº 120/2025-SMSP, e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, de 10 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, conforme artigo 74, inciso I, da Lei Nº 14.133/21, que prevê a possibilidade de *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* “aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Aquisição de Munição CBC calibre .40 S&W EOPP 180gr NTA para armas de fogo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública da Prefeitura de Bonfim/RR.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. A vigência deste instrumento contratual será de 180 (Cento e oitenta) dias contadas da assinatura do documento de formalização da contratação na forma do art. 105 da Lei Nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

3.1. O valor de presente contrato é de **R\$ 57.125,00 (Cinquenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- SMSP.

Exercício: 2025.

Programa de Trabalho: 06.182.5000.2104.0000.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Tipo de Empenho: No Valor Global.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será pagamento antecipado, com desconto de 2% sobre o valor total da proposta, conforme exposto na proposta comercial.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE:

6.1. Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato conforme consta no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

7.1. Prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão ou Fiscal designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10.2. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Bonfim/RR, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 155 a 162 da Lei Federal Nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

11.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

11.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

11.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação.

CLÁUSULA DOZE – REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO:

12.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme (Artigo 124, II, alínea d, Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO:

13.1. A rescisão referente à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TREZE – PUBLICAÇÃO:

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO:

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Bonfim/RR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELCO

ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

15.2. E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 2 (Duas) vias de igual teor e forma.

Bonfim/RR, em 16 de setembro de 2025.

CONTRATANTE:

ROMUALDO FEITOSA
SILVA:89708024287

Assinado de forma digital por
ROMUALDO FEITOSA
SILVA:89708024287
Dados: 2025.10.07 11:21:27 -04'00'

Romualdo Feitosa Silva
Prefeito

PELA CONTRATADA:

VALERIA
ESTEVAO
PORTELA:41258
459809

Assinado de forma
digital por VALERIA
ESTEVAO
PORTELA:41258459809
Dados: 2025.10.03
08:24:09 -03'00'

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ: 57.494.031/0001-63
Valéria Estevão Portela
CPF: xxx.584.598-xx

TESTEMUNHAS:

1. CPF:

2. CPF:

EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2025.

ORIGEM: PROCESSO N° 120/2025 – SMSP.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2025 – SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

CNPJ: 57.494.031/0001-63.

RESPONSÁVEL: VALÉRIA ESTEVÃO PORTELA

CPF: XXX.148.988-XX.

Representante legal da empresa

OBJETO: Aquisição de Munição CBC calibre .40 S&W EOPP 180gr NTA para armas de fogo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública da Prefeitura de Bonfim/RR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP.

Exercício: 2025.

Programa de Atividade: 06.182.5000.2104.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

Tipo de Empenho: No valor Global.

VALOR TOTAL: No valor de **R\$ 57.125,00 (Cinquenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais).**

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 16/09/2025.

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicação de acordo com o disposto
No Art. Parágrafo Único
Da Lei Orgânica do Município
Bonfim. 16/09/2025


O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença a pessoa da família ao Servidor MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS, sob o CPF: 015.041.672-52 do Cargo Efetivo de Professor Ensino Fundamental I, Lotado na Escola Municipal Antônio Rodrigues da Silva vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto a ser gozada no período de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em efeito retroativo a 11 de Setembro de 2025

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 17 de Setembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:6DD3F51D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 814/2025

Dispõe sobre Nomeação de Função de Servidores Público Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor Nilton Melquior Messias, portador do CPF: 717.774.592-04 para a Função gratificada de Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 02 de Setembro 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 17 de Setembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:47C97696

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE ERRATA

ERRATA

EDITAL DE 36ª CONVOCAÇÃO 052/2025 -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL
Nº 001/2025

EDITAL nº. 052/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 17/09/2025. Edição nº. 2486, que dispõe

sobre a 36ª Convocação o Processo Seletivo Simplificado EDITAL nº. 001/2025 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre/RR.

ONDE SE LÊ:

DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO QUADRO RESERVA E CONVOCADOS:

2.1 – SEDE				
CARGO: Professor – Pedagogia				
ORD.	NOME	Nº INSCRIÇÃO	DE PONTUAÇÃO	RESULTADO
67	AURENICE PINHEIRO	264	69	CONVOCADO(A)

2.4 – Vila Recrear e Polo São Silvestre				
CARGO: Educação Física				
ORD.	NOME	Nº INSCRIÇÃO	DE PONTUAÇÃO	RESULTADO
4	RONALDY DOUGLAS DE JESUS BARROS	330	65	CONVOCADO(A)

2.6 – Escola Municipal Indígena Francisca Helena de Moura – Sala Anexa (Raimundão I e II)				
CARGO: Professor – Pedagogia				
ORD.	NOME	Nº INSCRIÇÃO	DE PONTUAÇÃO	RESULTADO
9	JUCIANE DA SILVA BENTO	323	46	CONVOCADO(A)

LEIA-SE:

DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO QUADRO RESERVA E CONVOCADOS:

2.1 – SEDE				
CARGO: Professor – Pedagogia				
ORD.	NOME	Nº INSCRIÇÃO	DE PONTUAÇÃO	RESULTADO
68	HELLAINY DE JESUS DAVID	041	67	CONVOCADO(A)

2.4 – Vila Recrear e Polo São Silvestre				
CARGO: Educação Física				
ORD.	NOME	Nº INSCRIÇÃO	DE PONTUAÇÃO	RESULTADO
4	RONALDY DOUGLAS DE JESUS BARROS	330	65	CONVOCADO(A)

2.6 – Escola Municipal Indígena Francisca Helena de Moura – Sala Anexa (Raimundão I e II)				
CARGO: Professor – Pedagogia				
ORD.	NOME	Nº INSCRIÇÃO	DE PONTUAÇÃO	RESULTADO
		323	46	CONVOCADO(A)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Alegre/RR, aos 17 dias de mês de setembro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito do Município de Alto Alegre - RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO

Secretária Municipal de Educação de Alto Alegre-RR

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:7357BC01

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025. ORIGEM: PROCESSO Nº 120/2025 – SMSP. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 – SELCO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025.

ORIGEM: PROCESSO Nº 120/2025 – SMSP.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 – SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.
CNPJ: 57.494.031/0001-63.

RESPONSÁVEL: VALÉRIA ESTEVÃO PORTELA
CPF: XXX.148.988-XX.
Representante legal da empresa

OBJETO: Aquisição de Munição CBC calibre .40 S&W EOPP 180gr NTA para armas de fogo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública da Prefeitura de Bonfim/RR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP.
Exercício: 2025.
Programa de Atividade: 06.182.5000.2104.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Tipo de Empenho: No valor Global.

VALOR TOTAL: No valor de **R\$ 57.125,00 (Cinquenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais).**

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 16/09/2025.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:B1044226

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025. ORIGEM:
PROCESSO Nº 121/2025 – SMSP. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2025 – SELCO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025.

ORIGEM: PROCESSO Nº 121/2025 – SMSP.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0010-54.

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.
CNPJ: 57.494.031/0001-63.

RESPONSÁVEL: VALÉRIA ESTEVÃO PORTELA
CPF: XXX.148.988-XX.
Representante legal da empresa

OBJETO: Aquisição de Cartucho CBC calibre 12/70 CH-3T para armas de fogo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública da Prefeitura de Bonfim/RR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP.
Exercício: 2024.
Programa de Atividade: 06.182.5000.2104.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Tipo de Empenho: No valor Global.

VALOR TOTAL: **R\$ 30.650,00 (Trinta mil seiscentos e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 16/09/2025

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:287F6BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025-SMSP INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025-SELCO

ERRATA DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025-SMSP INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025-SELCO.

OBJETO: Aquisição de Munição CBC calibre .40 S&W EOPP 180gr NTA para armas de fogo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública da Prefeitura de Bonfim/RR.

Publicado no Diário Municipal de 15 de setembro de 2025, edição nº 2484.

Onde se lê:

CNPJ.: 57.494.031/0001-63.

Leia-se:

CNPJ.: 57.494.031/0010-54.

Bonfim-RR, 17 de setembro de 2025

DEBORA SANTANA
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:DCE1F59A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 90036/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 90036/2025, do tipo Menor Preço "lote", para **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOTOR DE POPA COM POTÊNCIA NOMINAL DE 15 HP E BARCO DE ALUMÍNIO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM MOTORES DE ATÉ 30 HP, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) DE CARACARAÍ/RR**, cujo certame foi realizado no dia 17/09/2025 às 09hrs, foi declarada **DESERTA**, por não comparecer nenhuma empresa para este certame.
Caracaraí- RR, 17 de setembro de 2025.

RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DC162DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90037/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n - Centro- Caracaraí/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará